

LEI Nº. 010 DE 11 DE MARÇO DE 1993

“Autoriza Convênio com os Municípios de Agudo, Dona Francisca e Faxinal do Soturno, na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN,
Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anuir ao Convênio firmado entre as Prefeituras de Faxinal do Soturno, Agudo e Dona Francisca, na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo Urbano.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar as despesas necessárias e decorrentes da autorização do art. 1º, que correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e créditos adicionais especiais necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de março de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11.03.93

CLÓVIS COLETTI
Técnico Fazendário